



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3425/2024

Processo Número: **10263/2024** | Data do Protocolo: 24/04/2024 15:56:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003100310039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a REGULARIZAÇÃO NA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CICLOSPORINA 100MG/ML; CLOBAZAM 10MG; DONEPEZILA 10MG; EVEROLIMO 1,0MG; MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG; SELEGILINA 5MG; TACROLIMO 1MG, no Município de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, os medicamentos de alto custo estão em falta no referido município, o que, obviamente, põe em risco a saúde da população, sobretudo, das pessoas mais carentes.

Sabe-se que o direito à Saúde é consagrado na Constituição Federal e uma obrigação imposta ao Estado, em todos os seus âmbitos administrativos. No caso da medicação de alto custo, o fornecimento foi atribuído à União e aos Estados-Membro, cabendo aos municípios a prestação dos serviços de saúde básica.

E nesse sentido, diante das dificuldades que os municípios têm enfrentado à prestação de serviços básicos por dificuldades financeiras, a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses serviços, sem a qual os mesmos serão inviáveis.

É por essa razão que sugiro a REGULARIZAÇÃO NA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CICLOSPORINA 100MG/ML; CLOBAZAM 10MG; DONEPEZILA 10MG; EVEROLIMO 1,0MG; MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG; SELEGILINA 5MG; TACROLIMO 1MG, no Município de Indaiatuba, em prol da referida população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003700360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 24/04/2024 15:28

Checksum: 5121739FF9161E6147484746E5A5440A49EDD666E2AD8A9A2272E2450B51BA41



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390030003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.